



PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE ITENS DE ALIMENTOS
PREGÃO 05/2026

No dia 01 de abril de 2026, a comissão de avaliação designada pelo Decreto nº 6.012, de 27 de janeiro de 2026, reuniu-se para fazer a análise dos seguintes itens:

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE AMOSTRA DE CAFÉ

PREGÃO Nº 05/2026

A Comissão de Avaliação de Amostras de Café, designada para o processo licitatório de gêneros alimentícios, no uso de suas atribuições e conforme a legislação vigente, emite parecer técnico referente ao item abaixo:

ITEM 01 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA-FORTE 500G (EXCLUSIVO COTA)

Café torrado e moído extraforte, tipo superior, sabor predominantemente arábico, insolúvel, devendo ser constituído do pó proveniente de grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínas, sãs e limpas. É tolerado o percentual máximo de 1% de impurezas (cascas, paus, entre outros).

A embalagem individual do produto deverá ser em saco de polipropileno aluminizado, resistente, devendo conter selo de pureza e qualidade da ABIC e/ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos em escala sensorial. O produto deverá estar devidamente vedado, embalado a vácuo, com peso líquido de 500 (quinhentas) gramas.

2ª AMOSTRA – FORNECEDOR: CAFÉ DUARTE LTDA.

CNPJ: 01.414.615/0001-40

MARCA: TERROIR DE MINAS GOURMET

RESULTADO: AMOSTRA REPROVADA

AValiação TÉCNICA DOS CRITÉRIOS DO EDITAL:

Análise sensorial:

Não atende. Durante o preparo da bebida, realizado conforme as instruções da embalagem, não foi identificado odor característico de café, sendo observado sabor desagradável e bebida com aspecto ralo, incompatível com o padrão exigido para o produto.

Características gerais sensoriais:

Atende. Conforme rotulagem, o produto é classificado como 100% arábico e tipo superior, atendendo à descrição exigida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Análise de rotulagem (embalagem):

Atende. A embalagem apresenta-se em saco de polipropileno aluminizado, resistente, devidamente vedado, embalado a vácuo, com peso líquido de 500g, conforme especificado.

Demais características de rotulagem:

Atende. O produto apresenta informações obrigatórias conforme legislação vigente, incluindo lote, data de fabricação e validade visíveis, bem como demais informações exigidas.

Análise de rendimento e facilidade no preparo:

Não atende. No teste realizado conforme orientações da embalagem, o produto apresentou baixo rendimento, resultando em bebida com aspecto ralo e sem características sensoriais adequadas, comprometendo sua aceitabilidade.

CONCLUSÃO:

Apesar de atender parcialmente aos requisitos de rotulagem e características declaradas, a amostra não atende aos critérios mínimos de qualidade sensorial e rendimento exigidos no edital, apresentando desempenho insatisfatório no preparo e consumo. Diante do exposto, a Comissão de Avaliação **REPROVA** a amostra apresentada, considerando-a inadequada para aquisição e consumo no âmbito deste processo licitatório.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Meire Cristiane de Oliveira

Samara Gislaine Pereira



Documento assinado digitalmente

SAMARA GISLAINE PEREIRA

Data: 06/04/2026 10:23:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Renan Cruz da Rocha



Documento assinado digitalmente

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA

Data: 06/04/2026 10:09:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Camargo



Documento assinado digitalmente

SANDRA CAMARGO DOS SANTOS

Data: 06/04/2026 09:47:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>